

BRIEFING VÍDEO

CLIENTE: MIDR – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CAMPAÑA: ÁGUAS BRASILEIRAS
AGÊNCIA: CÁLIX COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.
RTV: Leticia Paiva / Nilton Pereira

TÍTULO: Águas Brasileiras: Uma jornada pela Pesca e Aquicultura
DURAÇÃO: Até 5 minutos;

QUANTIDADE: 01 (um) video documentário de até 5 minutos.

PRODUTO: UTILIDADE PÚBLICA

VEÍCULO: A peça será usada em eventos, reuniões, seminários, treinamentos e capacitações.

PERÍODO: 30 meses a partir da primeira veiculação ou 60 (sessenta dias) após assinatura do Contrato da Obra firmado entre agência e produtora;

IMAGENS: Direitos de utilização das imagens brutas, incluindo direitos da produtora, de equipe e das pessoas presentes, por 30 meses.

ESPÉCIE: Captação e edição em HD.

1. Contexto da Campanha

Campanha ÁGUAS BRASILEIRAS

JUSTIFICATIVA As ações e políticas do MPA permitem atenção especial para a pesca e aquicultura e àqueles que dela tiram seu sustento e contribuem para o desenvolvimento sustentável do país. A realização dessa ação permite ao MPA levar informação e ampliar o acesso a política pública, seja em eventos internos, reuniões e encontros com os públicos de interesse etc.

Coube ao Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR) o auxílio ao MPA, visto que este não possui nenhum contrato vigente com nenhuma agência de publicidade. Essa ação será realizada por meio de TED entre o MPA e o MIDR através do contrato administrativo número 63/2021 com a Empresa Cálix Comunicação e Publicidade LTDA.

PÚBLICO-ALVO a) Público de interesse que envolve pescadores artesanais, profissionais, pesca industrial e esportiva.

PERÍODOS E PRAZOS Veiculação a partir de junho /2024.

2. Orçamento

As propostas orçamentárias deverão contemplar, separadamente, a indicação dos custos, observando a descrição abaixo:

Peças	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
<p>Título: Águas Brasileiras: Uma jornada pela Pesca e Aquicultura</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1) Peça: Vídeo Documentário; 2) Quantidade: 01; 3) Tipo: Documentário; 4) Minutagem: Até 5 minutos; 5) Complexidade do roteiro: alta; 6) Pré-produção: padrão; 7) Pós-produção: padrão; 8) Produção: padrão; 9) Haverá Versão: não; 10) Haverá Redução: não 11) Recursos de acessibilidade: Sim (legenda e libras); 12) Captação: Sim; 13) Nível tecnológico de Equipamentos: alta performance; 14) Locação: Eventos, criatórios e litorais; 15) Cenografia: não; 16) Diárias de captação: 09; 17) Localidade das captações: Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, São Paulo, Mato Grosso do Sul e Alagoas; 18) Equipe: completa (acima de 20 pessoas); 19) Equipes simultâneas: 3 unidades; 20) Celebridade: Sim; 21) Elenco: 01; 22) Figurante: 01; 23) Deslocamento: Aéreo e terrestre; 24) Computação gráfica: alta complexidade; 25) Captação aérea: sim; 26) Banco de imagem: sim; 27) Ilustração: não; 28) Edição: complexidade (alta); 29) Finalização HD: complexidade (alta); 30) Finalização SD: não; 31) Período de veiculação/utilização: 30 meses a partir da primeira veiculação; 32) Utilização: Conteúdo interno de utilidade pública. 33) Praças: não; 34) Pacote: não; 35) Prazo estimado para a produção da peça: 15 (quinze) dias; 36) Observação: Inclui trilha neste pacote; <p>Quantidade: 01 (um)</p>

3. Detalhamento dos custos

ITEM	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO/FILME	CUSTO TOTAL
Título: Águas Brasileiras: Uma jornada pela Pesca e Aquicultura	01	R\$	R\$

Validade da proposta: 60 dias

4. Produção e Edição de Vídeo.

A produção e edição do vídeo deverão considerar em seu planejamento:

- a. Profissional, para a pré-produção, para pesquisar perfil de apresentadores e banco de cenas de imagens de situações que envolve a cadeia produtiva do pescado que envolve pescadores artesanais, profissionais, pesca industrial, esportiva, consumidores etc.; e esteja conforme roteiro. A reunião de produção ocorrerá em Brasília, junto com agência e Assessoria Especial de Comunicação Social do MIDR e MPA. Na ocasião, serão discutidas as decisões de produção e direção, considerando as características do roteiro.
- b. A execução de diária extra de captação está condicionada à prévia aprovação da Assessoria Especial de Comunicação Social do MDR e MPA.
- c. A apresentação do *off line* acontecerá em Brasília, mas sem a necessidade da presença da produtora, e para a finalização é preciso prever no máximo 1 dia, a partir da aprovação do *off line*, para o vídeo.
- d. Para cenas compradas em banco de imagens, a produtora deverá prever a utilização das mesmas no pacote de produção.
- e. É de total responsabilidade da produtora contratada, a obtenção prévia de todas as autorizações de uso de imagem e voz de todo elenco, e de crianças menores de 16 anos. No caso dos menores de 16 anos, impetrar as autorizações junto aos órgãos competentes antes da produção do vídeo.

5. Formato do Vídeo.

A captação será em HD, com tratamento “*tape to tape*” para o vídeo.

6. Pós-produção

Ficará a cargo da produtora toda a pós-produção: edição, aplicação de *lettering*, cartelas de

assinaturas (fornecidas pela agência), finalização e tratamento “*tape to tape*” para equalização das imagens.

7. Direitos de Utilização

Utilização: Conteúdo interno de utilidade pública.

8. Cotação

Entrega da carta proposta/orçamento: **23 de junho de 2024, até 19 horas.**

A proposta deverá contemplar todos os itens que constam no briefing. A proposta com os custos deverá estar lacrada e ser encaminhada para a agência, em Brasília-DF, no seguinte endereço: CÁLIX COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA. SHIS QI 09/11, BLOCO L, SALAS 105 E 106 – EDIFÍCIO DONA MARTA XIX – LAGO SUL – BRASÍLIA – DF – CEP 71.625-125.

Cálix Propaganda – A/C: Leticia Paiva.

As propostas serão abertas em reunião em Brasília, no dia **24 de junho de 2024, às 15h,** nas dependências do **MIDR - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO E – SALA 820 - 8º Andar** com a presença da agência, MIDR, e das produtoras convidadas que tiverem interesse em participar.

Abertos os envelopes, a produtora com menor preço será comunicada na mesma data, ou seja, **24 de junho de 2024.**

Fazem parte desta concorrência, no mínimo, (quatro) produtoras. Cada produtora irá receber um kit composto por:

- Briefing;
- 1 roteiro-base;
- Modelo de carta proposta (seguir o modelo encaminhado e colocar todos os itens que constam do briefing);
- Modelo de orçamento decupado que deverá ser utilizado e apresentado pela produtora vencedora **até 01 dia após a abertura dos envelopes.**

9. Cronograma

Junto com a carta proposta, a produtora deverá encaminhar também o cronograma de produção, deve contemplar:

- entrega dos orçamentos;
- aprovação dos custos (considerar 1 dia);
- início produção de base / casting de apresentadoras e pesquisa de cenas de banco;

- reunião de pré-produção;
- gravação;
- início edição/computação;
- Trilha;
- apresentação *off line*;
- ajustes;
- aprovação final;
- finalização;

Outras Observações

- a. Condições de pagamento: 100% – até 30 dias após o mês de produção.
- b. A aprovação das peças poderá ser feita através de envio do material por *link*, por email (formatos mpeg e *Windows Media Player*) para Agência, a cada versão apresentada.
- c. A agência irá considerar que a produtora está contemplando todos os itens do briefing e do roteiro-base.
- d. Fica sob responsabilidade da produtora o recolhimento das autorizações de uso de imagem e voz dos participantes, para veiculação.
- e. As propostas devem conter elementos mínimos de identificação do proponente, tais como o nome da empresa, endereço, telefone, CNPJ, nome completo, RG e CPF do responsável pela proposta, data, assinatura e carimbo.
- f. Os dados da produtora no orçamento devem estar de acordo com os dados da nota fiscal e do carimbo dos orçamentos originais.
- g. Caso a produtora seja optante pelo Simples, emitir declaração de optante pelo Simples, para que não haja a retenção na hora do faturamento.
- h. Nenhuma despesa será liquidada ou paga sem a efetiva comprovação da execução dos serviços a cargo da contratada.
- i. A agência fará um contrato no qual constarão todos os itens aqui mencionados, especialmente aqueles relativos aos direitos de utilização.
- j. Manter, por si e por seus prepostos, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhes sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação da contratante.
- k. Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto desta consulta, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização, e exigir o mesmo procedimento de seus eventuais contratados.
- l. Em casos de contratação de terceiros para a execução, total ou parcial, dos serviços estipulados, exigirem dos eventuais contratados, no que couberem, as mesmas condições aqui firmadas.

- m. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços descritos neste briefing.
- n. Os direitos autorais, patrimoniais e conexos não serão devidos quando se tratar de “serviço de cópia”, devendo estar sempre incluídos no custo da produção.
- o. A agência Cálix, ou qualquer outra agência determinada pelo Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, produtora ou órgão do Governo Federal, poderá fazer contato por ocasião de nova produção, para requisitar as imagens à produtora. Estas imagens são exclusivas do MIDR, não podendo ser utilizadas pela produtora para outro fim.
- p. Na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado, o percentual em relação ao valor original da cessão de uso de obras consagradas incorporadas a essas peças a ser pago pela CONTRATANTE aos detentores dos direitos patrimoniais de autor e conexos dessas obras, será de no máximo 50% (cinquenta por cento). Para reutilização por períodos inferiores, o percentual máximo será obtido pela regra de três simples.